

CIRCULAR SUP/AOI Nº 23/2016-BNDES

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2016.

Ref.: Produtos BNDES Finame e BNDES Finame *Leasing* (Circulares SUP/AOI nº 12/2015, de 08.05.2015, e SUP/AOI nº 27/2014, de 25.07.2014, respectivamente)

Ass.: Ajustes nas Novas Condições de Financiamento

A Superintendente da Área de Operações Indiretas, tendo em vista o disposto nas Políticas Operacionais do BNDES, consoante Resoluções do BNDES e no uso de suas atribuições, COMUNICA aos AGENTES FINANCEIROS/ARRENDADORAS os ajustes transcritos abaixo nas novas condições de financiamento dos sobreditos Produtos, divulgadas anteriormente por meio da Circular SUP/AOI nº 44/2015, de 29.12.2015.

1. Produto BNDES Finame

Ficam alterados os subitens 9.4.2.2 e 9.4.2.3 da Circular SUP/AOI nº 12/2015, de 08.05.2015, nos termos a seguir:

“9.4.2.2. BK AQUISIÇÃO ÔNIBUS E CAMINHÕES:

9.4.2.2.1. Apoio a Aeronaves Executivas: até 85% (oitenta e cinco por cento);

9.4.2.2.2. Apoio a Ônibus Elétricos, Híbridos ou Outros Modelos com Tração Elétrica: até 80% (oitenta por cento);

9.4.2.2.3. Apoio a Caminhões e Demais Ônibus:

a) Para Micro, Pequenas e Médias Empresas: até 80% (oitenta por cento);

b) Para Médias-Grandes e Grandes Empresas: até 70% (setenta por cento).

9.4.2.3. BK PRODUÇÃO:

9.4.2.3.1. Apoio a Bens de Informática e Automação com Tecnologia Nacional¹: até 80% (oitenta por cento);

9.4.2.3.2. Apoio a Máquinas e Equipamentos Eficientes²: até 80% (oitenta por cento);

¹ Conforme disposto no subitem 3.8 do Anexo I à Circular SUP/AOI nº 12/2015, de 08.05.2015.

² Conforme disposto no subitem 3.9 do Anexo I à Circular SUP/AOI nº 12/2015, de 08.05.2015.

9.4.2.3.3. Apoio a Demais Máquinas e Equipamentos:

- a) **Para Micro, Pequenas e Médias Empresas:** até 80% (oitenta por cento);
 - b) **Para Médias-Grandes e Grandes Empresas:** até 70% (setenta por cento).
-”

2. Produto BNDES Finame *Leasing*

Fica alterado o subitem 9.3.1 da Circular SUP/AOI nº 27/2014, de 25.07.2014, nos termos a seguir:

“**9.3.1.** Nas operações deste Produto, o nível de participação do BNDES/FINAME será de:

- 9.3.1.1.** na aquisição de ônibus (com exceção dos ônibus elétricos, híbridos e outros modelos com tração elétrica), chassis e carrocerias para ônibus, caminhões, caminhões-tratores, cavalos-mecânicos, reboques, semi-reboques, chassis e carrocerias para caminhões, aí incluídos semi-reboques do tipo dolly e afins, carros-fortes e equipamentos especiais adaptáveis a chassis, tais como plataformas, guindastes, betoneiras, compactadores de lixo e tanques, aeronaves executivas, nacionais novos: até 40% (quarenta por cento);
-”

Fica alterado, também, o Anexo VI à Circular SUP/AOI nº 12/2015, de 08.05.2015, de modo a refletir as condições de financiamento modificadas pela presente Circular, bem como aquelas inalteradas, estabelecidas na citada Circular SUP/AOI nº 44/2015.

As Condições de Financiamento ajustadas pela presente, juntamente com as demais estabelecidas na Circular SUP/AOI nº 44/2015 e que não foram alteradas, representarão a Condição Operacional Vigente **código PO2016**.

Comunica, outrossim, que **no âmbito dos Produtos BNDES Finame e BNDES Finame Agrícola**, no caso de apoio a ônibus elétricos, híbridos e outros modelos com tração elétrica, e **BNDES Finame Leasing**, fica permitido, a partir de 02.05.2016, a contratação de operações realizadas na Sistemática Operacional Simplificada, bem como o protocolo no BNDES, para homologação, de operações realizadas **sob a Condição Operacional código PO2016**, independentemente de sua Sistemática Operacional.

Informa, ainda, que as operações realizadas sob a **Condição Operacional código PO2015, nos casos referidos no parágrafo anterior**, poderão ser protocoladas no BNDES, para homologação, até 10.06.2016, e reapresentadas até 01.07.2016, no caso da Sistemática Operacional Convencional.

Dessa forma, ficarão alterados, a partir de 02.05.2016, subitens e Anexos das Circulares SUP/AOI nº 12/2015-BNDES, de 08.05.2015, e SUP/AOI nº 27/2014, de 25.07.2014, de modo a refletir as alterações ora estabelecidas na Condição Operacional código **PO2016**, mantidos, os demais critérios, condições e procedimentos operacionais fixados nesses normativos, os quais encontrar-se-ão disponíveis na íntegra, devidamente atualizados no portal do BNDES: <http://www.bndes.gov.br>, desde a referida data

Juliana Santos da Cruz
Superintendente
Área de Operações Indiretas
BNDES